

## **EDITAL UNIFEBE nº 30/08**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XVI do artigo 22 do Estatuto da Unifebe, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o “**PROCESSO SELETIVO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**”, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo para Contratação de Empregados do Corpo Técnico-Administrativo, aprovado pela Resolução CA nº 23/07 de 13/06/07, no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, aprovado pela Resolução CA nº. 11/06, de 09/08/06, e nos termos deste Edital:

- 1. DO CARGO:** Auxiliar Universitário II.
- 2. DO NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma).
- 3. DA FUNÇÃO:** Auxiliar de Controle e Registro Acadêmico I.

**03.1. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS (RESUMO):** prestar o atendimento garantindo a uniformidade de informação e comunicação; auxiliar na organização dos arquivos; protocolar requerimentos e encaminhar as pessoas envolvidas para apreciação; zelar para que o acadêmico tenha acesso à tramitação e despacho aos requerimentos e processos inerentes a sua vida acadêmica; emitir documentos solicitados; executar outros trabalhos afins necessários ao Setor e à Instituição.

- 4. DA JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais; de segunda-feira a sexta-feira, das 13 horas às 16 horas e das 17 horas às 22 horas.

**04.1.** O horário de trabalho especificado no item **04** deste Edital poderá ser alterado de acordo com as necessidades institucionais.

- 5. DA ESCOLARIDADE:** Ensino médio.
- 6. DO(S) CURSOS(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTARES(S) como pré-requisito:** Informática Básica.
- 7. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como aperfeiçoamento:** Atendimento; relações humanas.
- 8. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser realizadas de 30 de julho a 06 de agosto de 2008, pelo correio (via SEDEX) – para o seguinte endereço: Rua Dorval Luz, nº 123, bairro

## Reitoria

Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Caixa Postal 1501 – ou pessoalmente – na Secretaria Acadêmica (Bloco A), no horário das 13 horas às 19 horas - mediante entrega do currículo atualizado, acompanhado de fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no currículo.

9. Para os interessados que já trabalham na Unifebe não haverá a necessidade de entrega dos documentos que já constam arquivados no Setor de Recursos Humanos, devendo apenas ser atualizados, se for o caso.
10. A documentação encaminhada por via postal deverá ser disponibilizada em envelope lacrado dirigida ao Setor de Recursos Humanos com os seguintes dizeres “**PROCESSO SELETIVO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**”, via SEDEX, com Aviso de Recebimento, e com data de postagem comprovada, impreterivelmente, até o dia 06 de agosto de 2008 (quarta-feira).
11. **DA SELEÇÃO – 1ª ETAPA:** Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial a ser desenvolvida pelo Setor de Recursos Humanos e pela Pró-Reitoria de Administração, com base no *curriculum vitae* encaminhado no momento da inscrição.
12. **DA HOMOLOGAÇÃO:** Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologados até 10 (dez) currículos em relação publicada pela Pró-Reitoria de Administração no Mural de Comunicações Oficiais da Unifebe, no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgada na *home page* da Instituição, [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até as 18 horas do dia 07 de agosto de 2008 (quinta-feira).
13. **DA SELEÇÃO – 2ª ETAPA:** Os candidatos que tiverem seus currículos homologados serão convidados para a segunda etapa de seleção organizada pelo Setor de Recursos Humanos, que poderá contar com entrevista específica, testes práticos, dentre outras formas de seleção e averiguação da capacidade técnica do candidato de acordo com a natureza e complexidade da função a ser exercida.
14. **DO RESULTADO FINAL:** Após a realização da segunda etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no Mural de Comunicações Oficiais da Unifebe, no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgado na *home page* da Instituição, [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até as 18 horas do dia 11 de agosto de 2008 (segunda-feira).
  - 14.1. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.
  - 14.2. O primeiro candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 12 de agosto de 2008 (terça-feira) para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.
  - 14.3. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item 14.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de

## Reitoria

convocar o(s) próximo(s) candidato(s), respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

**14.4.** A FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**15. DA REMUNERAÇÃO:** A remuneração será de acordo com o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo.

**15.1.** O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga poderá ser submetido a contrato de experiência nos termos do artigo 445, parágrafo único da CLT, findo o qual, será efetuada a avaliação do seu desempenho, a fim de viabilizar ou não a assinatura do contrato de trabalho por prazo indeterminado.

**15.2.** A avaliação a que se refere o item **15.1**, quando se tratar de contrato de experiência, será efetuada pelo superior hierárquico ao qual o candidato estiver diretamente subordinado no prazo de até 15 (quinze) dias do término do referido contrato.

**16. DO PRAZO DE VALIDADE:** O prazo de validade do presente processo seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O candidato admitido por meio do presente processo seletivo deverá abrir conta no Banco Santander Banespa S/A para o recebimento de sua remuneração.

**17.1.** Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

**17.2.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

**18.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 29 de julho de 2008.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli  
Reitora